



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de abril de 2021



Série

Número 74

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 184/2021

Afixação da lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico - referências A e B, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, aberto pelo Aviso n.º 239/2019, de 27 de julho.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Despacho n.º 160/2021

Aprova a lista de preços referente ao ano de 2020, das culturas abrangidas pelo regime do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas no âmbito dos fundos agrícolas europeus.

Aviso n.º 185/2021

Procedimento concursal aberto mediante o aviso n.º 329/2019, de 9 de agosto e na BEP-RAM com o código OE201908/00627, deserto por desistência do único candidato admitido.

Despacho n.º 161/2021

Cria o Núcleo de Controlo Orçamental, abreviadamente NCO, na direta dependência da Direção de Serviços de Organização e Processos (DSOP).

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA**Aviso n.º 184/2021**

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que o projeto de lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico - referências A e B, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, aberto pelo Aviso n.º 239/2019, publicado na II série do JORAM, n.º 108, de 27 de julho de 2019, se procedeu, à publicação da lista de admitidos e excluídos, na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, disponível em (www.madeira.gov.pt/srtc/), no separador RH e Recrutamento, tendo também sido afixadas no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sita na Avenida Arriaga, n.º 18, 1.º andar, 9004-519 Funchal.

Mais se informa e com vista à realização da audiência prévia, nos termos dos artigos 22.º e 23.º, conjugados com o artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que os interessados dispõem de um prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, para dizerem o que se lhes oferecer.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 29 de abril de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**Despacho n.º 160/2021**

Despacho n.º GS- 39/GSR/SRA/2021

Aprova a lista de preços referente ao ano de 2020, das culturas abrangidas pelo regime do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas no âmbito dos fundos agrícolas europeus

Considerando a Portaria n.º 399/2016, de 23 de setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 261/2017, de 31 de julho e 280/2018, de 22 de agosto, que estabelece, para a Região Autónoma da Madeira, o regime do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas no âmbito dos fundos agrícolas europeus.

Nestes termos e de acordo com o n.º 2 do artigo 11.º da Portaria anteriormente mencionada, aprovo a lista de preços referente ao ano de 2020, anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 29 dias de abril de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

Anexo do Despacho n.º 160/2021, de 30 de abril

COTAÇÃO MÉDIA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS/2020

Região	Família	Cultura	Cotação (€)
	<i>Asphodelaceae</i>	<i>Aloé vera</i>	(a)
Região Autónoma da Madeira	<i>Actinidiaceae</i>	Kiwi	1,23
	<i>Amaranthaceae</i>	Acelga	0,69
		Beterraba de mesa	0,63
		Espinafre	0,44
	<i>Anarcadiaceae</i>	Manga	2,17
	<i>Annonaceae</i>	Anona	1,72
	<i>Amaryllidaceae</i>	Alho	1,50
		Alho francês	0,74
		Cebola	0,93
	<i>Apiaceae (Umbeliferae)</i>	Aipo	1,01
		Cenoura	0,69
Coentro		2,06	

	Funcho	1,68
	Salsa	1,41
<i>Araceae</i>	Antúrio	0,73
<i>Asteráceae</i>	Alface (ar livre)	0,98
	Alface (estufa tradicional)	0,98
	Alface (estufa NFT)	0,98
	Crisântemo	0,42
	Gerbera	0,29
<i>Brassicaceae</i>	Agrião	0,98
	Brócolo	1,45
	Couve lombarda	0,72
	Couve folhas	0,27 (b)
	Couve flor	1,04
	Couve rábano	0,30 (b)
	Couve repolho (ar livre)	0,51
	Espigos/Grelos de couve	1,40
	Nabiça	0,17 (b)
	Nabo (ar livre)	0,96
	Nabo (estufa hidropónico)	0,96
	Rabanete	1,9 (b)
	Rúcula (ar livre)	5,00 (c)
	Rúcula (estufa)	5,00 (c)
<i>Cactaceae</i>	Tabaibo/ Figo da Índia	1,29 (c)
<i>Caricaceae</i>	Papaia (ar livre)	2,06
	Papaia (estufa)	2,06
<i>Caryophyllaceae</i>	Cravo (ar livre)	0,19
	Cravo (estufa)	0,19
<i>Convolvulaceae</i>	Batata doce	1,01
<i>Cucurbitaceae</i>	Abóbora amarela	0,63
	Abóbora gila/Moganga	0,93
	Abóbora verde	1,77
	Courgette (ar livre)	0,94
	Corgette (estufa)	0,94
	Melancia (ar livre)	0,46 (b)

	Melão (ar livre)	0,45 (b)
	Meloa (Cantalup)	1,02 (b)
	Pepino (ar livre)	0,88
	Pepino (estufa hidropónico)	0,88
	Pimpinela/chú-chú	1,04
<i>Discoriaceae</i>	Inhame	0,92
<i>Ericaceae</i>	Mirtilo	5,25 (b)
<i>Fagaceae</i>	Castanha	2,89
<i>Fabaceae</i>	Ervilha	2,94 (b)
	Fava	1,61 (b)
	Feijão maduro (ar livre)	3,83
	Feijão maduro (estufa)	3,83
	Feijão verde (ar livre)	2,42
	Feijão verde (Estufa)	2,42
<i>Juglandaceae</i>	Noz	3,09 (b)
<i>Lamiaceae</i>	Alecrim	5,93 (c)
	Cidreira	(a)
	Hortelã	(a)
	Oregão	2,00 (c)
	Segurelha	3,97
	Tomilho	(a)
<i>Lauraceae</i>	Abacate	1,55
<i>Moraceae</i>	Figo	2,03
<i>Myrtaceae</i>	Araçal	(a)
	Goiaba	1,80
	Pitanga	3,27
<i>Musaceae</i>	Banana convencional	0,67
	Banana em conversão Modo de Produção Biológico	0,91
	Banana em Modo de Produção Biológico	1,01
<i>Orchidaceae</i>	Orquídeas (várias)	6,28
<i>Oxalidaceae</i>	Carambola	(a)
<i>Passifloraceae</i>	Maracujá	2,97
<i>Poaceae</i>	Cana sacarina	0,29
	Milho	1,09

Proteaceae	<i>Leucadendrum</i> "Safari sunset"	0,55
	<i>Leucospermum</i> sp	1,22 (b)
	Protea "Pink ice"	0,95
	Protea "Susara"	1,43
	<i>Protea cynaroides</i>	1,97
	<i>Telopia</i>	1,60
Pteridaceae	Feto ornamental	0,18
Rosaceae	Ameixa	1,44
	Cereja	2,46
	Framboesa	5,75 (b)
	Maçã (regional)	1,36
	Morango	3,20
	Nêspera	1,18 (b)
	Pêra	0,89 (b)
	Pêssego	1,04 (b)
	Rosa	0,40
	<i>Ruscus</i> (ar livre)	0,14
	<i>Ruscus</i> (estufa)	0,14
	Rutaceae	Cidra
Laranja		0,62 (b)
Limão		0,99
Tangerina		1,83
Solanaceae	Batata	0,52
	Beringela (ar livre)	0,89 (b)
	Beringela (estufa)	0,89 (b)
	<i>Physalis</i>	6,50 (c)
	Pimenta (ar livre)	2,96 (c)
	Pimenta (estufa)	2,96 (c)
	Pimento (ar livre)	1,27
	Pimento (estufa)	1,27
	Tomate (ar livre)	0,96
	Tomate (estufa)	0,96
	Tomate arbóreo	1,70
Streliziaceae	Estrelícia	0,30

Fonte: Direção Regional de Agricultura (DRA)

(a): Dados não disponíveis

(b): Dados obtidos através do Sistema de Informação de Mercados Agrícolas (SIMA)

(c)- No caso em que não existiam preços para um certo ano, arrastou-se o preço do ano anterior para o mesmo.

Aviso n.º 185/2021

Na sequência do procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior, com licenciatura em Engenharia Eletromecânica, previsto no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, conforme aviso n.º 329/2019 publicado na II Série do JORAM, N.º 133, de 9 de agosto e na BEP-RAM com o código OE201908/00627, torna-se público que o referido procedimento concursal ficou deserto por desistência do único candidato admitido.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 26 de abril de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Daniela Rodrigues Olim

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

Despacho n.º 161/2021

O Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2020/M, de 3 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2020/M, de 17 de julho, definiu a missão, atribuições e o tipo de organização interna da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, abreviadamente designada por DRA.

No desenvolvimento deste diploma, a Portaria n.º 395/2020, de 4 de agosto, fixou a estrutura nuclear da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na qual se integra a Direção de Serviços de Organização e Processos. Considerando as funções de carácter predominantemente administrativo na área do controlo orçamental, importa agora criar uma secção, denominada de Núcleo, adaptando assim a estrutura administrativa daquela unidade orgânica às suas atuais necessidades.

Assim, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2008, de 4 de janeiro, e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto e 2/2013/M, de 2 de janeiro, determino o seguinte:

1. Na direta dependência da Direção de Serviços de Organização e Processos (DSOP) é criado o Núcleo de Controlo Orçamental, abreviadamente NCO;
 - 1.1. Ao NCO compete:
 - a) Manter atualizada a base de dados de controlo orçamental da DRA e dos fundos disponíveis;
 - b) Proceder à análise e verificação das propostas de despesa elaboradas pelas várias unidades orgânicas da DRA e elaborar os relatórios de execução dos respetivos contratos;
 - c) Realizar o controlo diário das folhas de caixa elaboradas pelas várias unidades orgânicas da DRA; semanalmente, receber a receita arrecadada pelas unidades orgânicas, elaborar as notas de entrega da receita e providenciar a sua entrega na Tesouraria do Governo Regional;
 - d) Efetuar o controlo do pagamento do Acordo de Pagamento de Dívida;
 - e) Assegurar a gestão dos utilizadores da plataforma iGest;
 - f) Providenciar o preenchimento da informação para os vários reportes, com periodicidade: mensal (mapa dos recebimentos em atraso; mapa COVID-19; mapa de comunicação dos contratos à AT; mapa da comunicação dos contratos à VP), trimestral (mapa de controlo das concessões; mapa de apoios e subsídios pagos; mapa de registos SCEP) e anual (mapa de transferências e subsídios concedidos; mapa das subvenções públicas).
2. O NCO será coordenado por um coordenador técnico da carreira de assistente técnico.
3. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 28 de abril de 2021.

O DIRETOR REGIONAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL, António Paulo Sousa Franco Santos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)